



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 098/2018

**ASSUNTO: Pregão Presencial nº 063/2018**

Tratam os autos do Pregão Presencial 063/2018, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 026 e 027).

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto, preço de referência e justificativa da contratação (fls. 002 a 004);
- Pesquisa de Preço (fls. 005 a 008);
- Orçamento Estimado do Pregão Presencial Nº 063/2018 (fls. 009 a 011);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.012 e 013);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Autorização da autoridade competente (fl. 014);
- Portaria N° 285/2018 - designação do fiscal de contrato (fls. 015 e 016 frente e verso);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 017);
- Edital (fls. 018 a 035);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 036);
- Parecer Jurídico n° 158/2018 - PROJUR (fl. 037 a 041);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 042 a 044);
- Documentos de Credenciamento (fls. 045 a 068);
- Os originais das Propostas (fls. 069 a 075);
- Documentos de Habilitação (fls. 076 a 145);
- Ata de realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores. E, abertura de prazo para apresentar a Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que se encontrava vencida (fls. 146 a 156);
- Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (fl. 157);
- Ata da Reunião da CPL para recebimento da referida Certidão (fl. 158);
- Termo de Adjudicação (fls. 159 a 163);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 164 e 168);
- Termo de Homologação (fls. 169 a 173);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 174);
- Termos de Contratos (fls. 175 a 188);
- Publicação de Extrato de Contrato (fl. 189);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

## **2 – EDITAL**

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 063/2018 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fl. 037 a 041).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço objetivando, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

## **3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

A publicação do Aviso de Licitação, em 12.09.2018 indicava a Abertura das Propostas em data de 25.09.2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

## **CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 10 de Outubro, 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 063/2018**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 10 de Outubro, 2018.

Helen Christína Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**